



ANTEPROJETO DE LEI 104 /2014

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº. 6.275 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, 6.297 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014 E 6.310 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014.

Art. 1º Fica inserido para o exercício financeiro de 2014, na Lei Municipal nº. 6.275, de 08 de outubro de 2013 – Plano Pluriannual para o período de 2014 à 2017 e na Lei Municipal nº. 6.297, de 13 de novembro de 2013 – Diretrizes Orçamentárias para 2014, as seguintes ações e metas:

Unidade: 13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
Programa: 0024 – Fortalecimento da Agricultura e Desenvolvimento do Agronegócio					
Função: 20 – Agricultura					
Subfunção: 606 – Extensão Rural					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores R\$
1.214 – Construir e Equipar Usina de Beneficiamento de Leite.	P	Usina de Beneficiamento	OUM	1	48.218,59
1.075 – Adquirir equipamentos para usina de beneficiamento de leite.	P	Usina de Beneficiamento	OUM	1	2.450,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na importância total de R\$ 50.668,59 (cinquenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e nove centavos), destinados às rubricas orçamentárias a seguir relacionadas:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

1300 – Secretaria Municipal de Agricultura

1301 – Secretaria Municipal de Agricultura

1301.20.606.0024.1.214 – Construir e Equipar Usina de Beneficiamento de Leite.

4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51 – Obras e Instalações (9251 – 992 - Gov. Fed. / Usina de Beneficiamento de Leite).....R\$ 36.550,30

4.4.90.51 – Obras e Instalações (9252 – 001 - Recursos do Tesouro).....R\$ 11.668,29

1301.20.606.0024.1.075 – Equipar Usina de Beneficiamento de Leite.



MUNICÍPIO DE
CASCABEL
ESTADO DO PARANÁ

4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52 – Equip. e Material Perm. (9253 – 992 - Gov. Fed. / Usina de Beneficiamento de Leite).....R\$ 1.857,13

4.4.90.52 – Equip. e Material Perm. (9254 – 001 - Recursos do Tesouro).....R\$ 592,87

Art. 3º Os recursos para atender a abertura de créditos adicionais especiais, previstos no artigo anterior, no valor de R\$ 50.668,59 (cinquenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), são decorrentes:

I. a importância de R\$ 30.000,00, é decorrente de superávit financeiro, da fonte de recursos nº 992 – Gov. Fed. / Usina de Beneficiamento de Leite, apurado no encerramento do exercício financeiro de 2013, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

II. a importância de R\$ 8.407,43, é decorrente do excesso de arrecadação, da fonte de recursos nº 992 – Gov. Fed. / Usina de Beneficiamento de Leite, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

III. a importância de R\$ 12.261,16 é decorrente de anulação parcial de dotação orçamentária, prevista na Lei Municipal nº. 6.310, de 23 de dezembro de 2013, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, abaixo discriminada

Unidade Gestora: FUNDETEC – Fund. Desenv. Científico e Tecnológico

1700 – FUNDETEC – Fundação Desenvolvimento Científico e Tecnológico

1701 – FUNDETEC – Fundação Desenvolvimento Científico e Tecnológico

1701.19.122.0044.1.190 – Adequar e revitalizar a estrutura física da Fundação 4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00 – INVESTIMENTOS

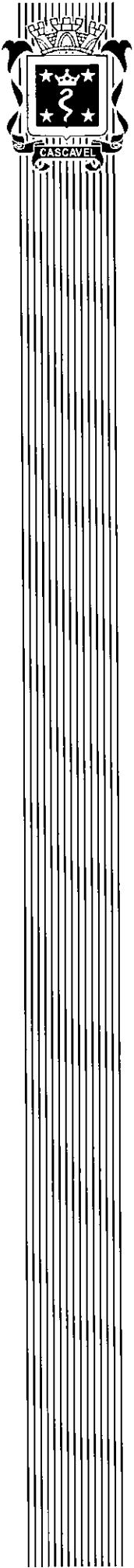
4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51 – Obras e Instalações (1138 - 001 – Rec do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 12.261,16

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 25 de agosto de 2014.

Edgar Bueno
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Submeto à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Anteprojeto de Lei que dispõe em sua Súmula: **ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº. 6.275 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, 6.297 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014 E 6.310 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014.**

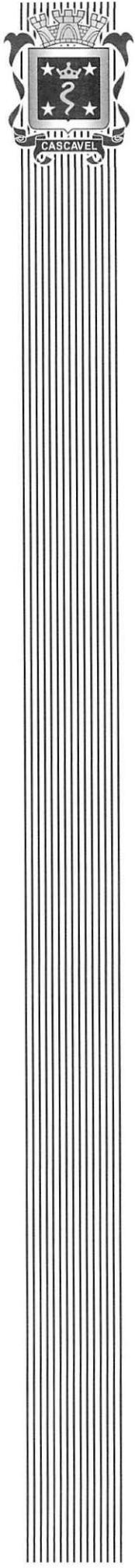
A proposta legislativa objetiva, com espeque no art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, a abertura de Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 50.668,59 (cinquenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e nove centavos) destinados a Secretaria Municipal de Agricultura.

O valor supra mencionado, refere-se a reprogramação do saldo remanescente do convênio firmado entre o Município de Cascavel e o Ministério de Desenvolvimento Agrário, através do contrato de repasse nº. 0241272-75/07, o qual será utilizado para a conclusão e aquisição de equipamentos da Usina de Beneficiamento de Leite, localizada na Fundetec/Agrotec.

A importância de R\$ 38.407,43 (trinta e oito mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e três centavos), é referente a recursos do Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA e a importância de R\$ 12.261,16 (doze mil, duzentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos), é referente o valor da contrapartida do Município ao referido convênio.

A conclusão da Usina de Beneficiamento de Leite, visa consolidar a Cadeia Produtiva de Leite no Município e o fortalecimento da Agricultura Familiar, motivo pelo qual é imprescindível a abertura dos respectivos créditos.

Estas, Senhor Presidente, as razões pelas quais submeto ao elevado descritivo de Vossas Excelências o anexo anteprojeto de lei, acreditando



MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

que, se aprovado, estará o Poder Público cumprindo com suas prerrogativas constitucionais.

Respeitosamente,

Edgar Bueno
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Vereador
Marcio José Pacheco Ramos
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel - PR